

1ª Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas

22.11.2017

PAOD

Refeições Escolares

Odivelas continua a ser notícia e não pelas melhores razões. Uma vez mais, nos últimos meses e nos últimos dias, são publicadas notícias sobre a falta de qualidade das refeições escolares servidas nas escolas do Concelho de Odivelas.

Em 16 de Julho de 2015, na Assembleia Municipal sobre o Estado do Município afirmei aqui: (...) *falar de educação é também não esquecer que a qualidade e a quantidade de comida nas refeições servidas nas escolas são fundamentais para que todos, também as crianças, sejam cidadãos de pleno direito. Fruta e alface podres foi o que encontramos na cozinha da escola EB1 Veiga Ferreira, em Famões, e prego no pão, mas prego de metal, foi servido a um aluno na escola EB 1 Vieira Caldas, em Caneças. É obrigação de quem gere o município evitar que episódios como estes, mesmo que excecionalmente, aconteçam.*

Referia-me a uma visita da Comissão Educação desta Assembleia à escola Veiga Ferreira e a notícias sobre o “prego no pão” servido na escola Vieira Caldas.

Passados mais de 2 anos, infelizmente, continuamos a assistir aos episódios de falta de qualidade nas refeições escolares nas escolas do nosso concelho.

Agora fala-se até de sopa a saber a café e a tabaco...

Estamos no país, e também em Odivelas, a colher os frutos de uma posição político/ideológica dos sucessivos governos, ora do PS ora do PSD, que retiraram às escolas a possibilidade de confeccionarem e servirem as refeições escolares optando por adjudicar essa tarefa a empresas exteriores à realidade escolar, cujo objetivo é obterem proveitos.

Ora, se todos sabemos que a alimentação é fundamental para a vida e a saúde de qualquer indivíduo, essa premissa é muito mais importante no que se refere às crianças.

Nenhum de nós aqui pode ficar sossegado enquanto houver uma criança no nosso concelho que corra o risco de não ver assegurada uma refeição escolar em qualidade e quantidade adequada ao seu bom desenvolvimento.

Esta questão das refeições escolares, não devendo ser utilizada como arma política, não deve se “varrida” para debaixo, neste caso, do tabuleiro.

Esta Assembleia deve exigir da CMO toda a informação sobre a monitorização das refeições servidas nas escolas do concelho, com maior acuidade para as da sua responsabilidade direta.

2 Se existem relatórios sobre a execução dos contratos celebrados com quem presta esse serviço devem os mesmos ser trazidos ao conhecimento desta Assembleia.

Acompanhar a qualidade e a quantidade das refeições escolares tem de ser uma tarefa constante, pois em cada dia, em cada nova refeição, nasce o risco do incumprimento do contrato.

Pelos vistos é o que tem acontecido, pois só assim se justifica que a Câmara tenha vindo publicamente reconhecer que aplicou multas que já atingiram valores altos. Resta saber quantos casos ou situações semelhantes não foram detetados ou não lhes foi aplicada qualquer sanção...

A Convenção sobre os Direitos da Criança Adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990, consagra os direitos que devem ser garantidos às crianças pelos Estados subscritores.

Alguns desses direitos referem-se exatamente aos domínios da segurança e saúde. Não se garante o direito à saúde se não estiver garantido o direito a uma boa alimentação. É o que queremos e exigimos a quem tem o dever de o garantir em contexto escolar às crianças do Concelho de Odivelas: a Câmara Municipal.

Queremos que Odivelas seja notícia pelas melhores razões!

Lúcia Lemos - CDU